

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS

Versão: Junho/2019

I. Objetivo

Esta Política de Investimentos Pessoais (“Política”) é aplicável aos Colaboradores da **STS GAEA Capital e Assessoria Ltda.** (“GAEA”), assim entendidos como todos aqueles que possuam cargo, função, posição, relação societária, empregatícia ou profissional com a GAEA (“Colaboradores”), e tem como objetivo definir regras e princípios norteadores dos investimentos pessoais dos próprios Colaboradores em ativos financeiros, bem como de suas Pessoas Vinculadas.

A GAEA deve preparar e manter versões atualizadas desta Política em seu *website*, juntamente com os seguintes documentos, nos termos da regulamentação em vigor: (i) Formulário de Referência, (ii) Manual de Ética e Compliance, (iii) Política de Gestão de Risco, e (iv) Política de Rateio e Divisão de Ordens.

II. Regras Gerais

Esta Política deve ser aplicada a toda e qualquer negociação pessoal realizada nos mercados financeiro e de capitais por um Colaborador ou por uma Pessoa Vinculada (conforme definido abaixo) a um Colaborador. Entende-se por “Pessoa Vinculada” a um Colaborador como seu cônjuge ou companheiro, filhos e enteados, dependentes financeiros e co-titulares das contas mantidas pelo Colaborador (quando aplicável), desde que, no entanto, tal Colaborador possua ingerência sobre a(s) conta(s) de investimento(s) daquelas pessoas, de tal forma a possibilitar que o Colaborador identifique as negociações pessoais realizadas por tais pessoas e tenha capacidade para vetar as ordens de investimento que estejam em desacordo com esta Política (“Pessoas Vinculadas”).

Ficam excluídas da abrangência desta Política as Pessoas Vinculadas que: (i) trabalhem para outras instituições no mercado financeiro e de capitais e que, nessa condição, devam cumprir as regras análogas de tais instituições; (ii) não atuem diretamente na gestão discricionária de seus investimentos; (iii) possuam



investimentos anteriores à existência desta Política; ou (iv) possuam investimentos anteriores ao ingresso do Colaborador na GAEA.

As Pessoas Vinculadas também podem ser excluídas da abrangência desta Política em outras circunstâncias, desde que mediante prévia e expressa autorização por parte do Diretor de Compliance, Risco e PLD, conforme indicado no Estatuto Social e no Formulário de Referência da GAEA.

Todos os Colaboradores deverão atestar, no momento de sua admissão como Colaborador da GAEA e por meio da assinatura e da entrega ao Diretor de Compliance, Risco e PLD, do Termo de Recebimento e Compromisso (“Termo de Compromisso”), conforme modelo presente no Anexo I a esta Política, que leram e que concordam com as disposições contidas nesta Política e comprometem-se a zelar pelas regras e diretrizes aqui estabelecidas.

A adesão poderá ser renovada periodicamente, se necessário. A GAEA não será, em nenhuma hipótese, conivente ou negligente com qualquer ato de Colaboradores que possa violar quaisquer leis ou normas vigentes.

Cada Colaborador deverá preencher e entregar ao Diretor de Compliance, Risco e PLD a “Declaração de Pessoas Vinculadas”, na forma do Anexo II à presente Política, sendo que qualquer atualização das informações prestadas nesta declaração deverá ser imediatamente comunicada ao Diretor de Compliance, Risco e PLD pelo respectivo Colaborador.

O Colaborador pode realizar investimentos nos mercados financeiro e de capitais através de instituições locais e internacionais, desde que estas instituições possuam boa reputação nos mercados financeiro e/ou de capitais em que atuem e que as operações efetuadas pelo Colaborador estejam em concordância com esta Política, bem como com o Manual de Ética e Compliance (“Manual”) e demais normas escritas da GAEA.

Os Colaboradores e a própria GAEA poderão, ainda, investir em fundos de investimento geridos pela GAEA, desde que com foco no longo prazo, de forma a demonstrar alinhamento de interesse com os clientes/investidores, abstenendo-se de tomar decisões de investimento e desinvestimento com base em informações confidenciais.

Espera-se que os Colaboradores atuem de forma ética, íntegra, diligente e profissional. Os investimentos pessoais devem ser feitos em conformidade com o disposto na lei, na regulamentação, na presente Política e demais políticas aplicáveis da GAEA. Entre os princípios que norteiam as atividades de investimentos pessoais, são vedadas práticas que possam prejudicar os clientes, o mercado e seus participantes, tais como:

- a) a realização de transações que possam configurar potencial Conflito de Interesses (conforme definido no Manual);
- b) a realização de transações que violem quaisquer obrigações assumidas pelo Colaborador em relação à GAEA (incluindo, mas não se limitando, aquelas relacionadas à confidencialidade);
- c) a realização de transações baseadas em informações internas ou de clientes/investidores, em benefício próprio ou de terceiros;
- d) a realização de transações que priorizem os interesses pessoais em detrimento dos interesses da GAEA, seus clientes/investidores e fundos de investimento geridos pela GAEA (“Veículos”);
- e) a realização de transações que possam levar ao questionamento da conduta ética do Colaborador e coloque em risco sua própria reputação e/ou da GAEA;
- f) a realização de transações de giro de ativos de forma excessiva, manipulação de preços ou qualquer outra situação que forje demanda pelos ativos e caracterize manipulação de mercado ou dos Veículos;
- g) a realização de transações para as quais exista restrição por parte de órgão regulador ou autorregulador; e
- h) a aquisição de Ativos Restritos, conforme definidos abaixo, bem como a recomendação da aquisição de Ativos Restritos por Pessoas Vinculadas aos Colaboradores, sem o prévio e expresso consentimento do Diretor de Compliance, Risco e PLD.

Adicionalmente às regras acima, somente os investimentos em cotas de fundos de investimento em participações ou cotas de fundos de investimento em cotas de fundo(s) de investimento em participações geridos por terceiros serão

considerados, juntamente com os valores mobiliários que eventualmente tenham sido incluídos em Lista Restrita (conforme definida no Manual), como “Ativos Restritos” para fins desta Política, estando os Colaboradores livres e autorizados a realizar qualquer negociação pessoal com ativos financeiros e/ou valores mobiliários que não sejam considerados como Ativos Restritos.

Embora permitido, os Colaboradores deverão atestar por escrito na forma do Formulário de Anuência e Declaração de Investimento (conforme definido adiante) eventuais investimentos mantidos, na data de assinatura daquele Formulário, em ações emitidas por companhias abertas e negociadas em mercados organizados, os quais representem um volume igual ou maior que 10% da companhia emissora (“Ações Monitoradas”), além dos eventuais investimentos já existentes em Ativos Restritos. Tal declaração acerca do investimento em Ações Monitoradas faz-se necessário na medida em que eventual investimento detido por um Colaborador, ainda que permitido nos termos desta Política, poderá implicar na necessidade dos Veículos geridos pela GAEA observarem e adotarem medidas adicionais de governança e mitigação de conflito de interesses, nos termos da legislação em vigor, caso possuam ou venham a possuir participação nas companhias emissoras das referidas Ações Monitoradas, de tal forma que o Diretor de Compliance, Risco e PLD deverá ter ciência do investimento em tal ativo pelo referido Colaborador para que possa, então, orientar a equipe de gestão a adotar as referidas medidas.

III. Controle e Monitoramento da Política

O controle, o estabelecimento desta Política e o tratamento de exceções são de responsabilidade do Diretor de Compliance, Risco e PLD.

O Diretor de Compliance, Risco e PLD será responsável por verificar as informações fornecidas pelos Colaboradores sobre seus investimentos e sua consonância com a presente Política, sendo certo que, nos casos em que haja fundada suspeita de conduta em dissonância com o previsto nesta Política, o Diretor de Compliance, Risco e PLD adotará as medidas cabíveis.

Adicionalmente ao Termo de Compromisso, os Colaboradores assinarão o “Formulário de Anuência e Declaração de Investimento” no momento do recebimento desta Política, na forma do Anexo III à presente, declarando os eventuais investimentos pessoais por si mantidos, na data de assinatura do referido documento, em Ações Monitoradas e/ou em Ativos Restritos.

De modo a permitir o adequado acompanhamento pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD, cada Colaborador deverá, **anualmente**, assinar a “Declaração de Conformidade com a Política de Investimentos” (“Declaração”), na forma do Anexo IV à presente Política, declarando ter ou não ter realizado investimento em Ativos Restritos e/ou Ações Monitoradas no período base da Declaração.

Por fim, caso julgar necessário, o Diretor de Compliance, Risco e PLD, poderá solicitar os informes financeiros dos Colaboradores, de forma a confirmar a existência de transações e movimentações de investimentos pessoais em ativos de emissão ou relacionados a sociedades que constem em Lista Restrita, administrada pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD.

Todos os documentos assinados pelos Colaboradores, bem como eventuais informações adicionais solicitadas aos mesmos, deverão ser arquivados na sede da GAEA pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos.

IV. Descumprimento

Cabe ao Diretor de Compliance, Risco e PLD acompanhar com a diligência necessária o cumprimento da presente Política pelos Colaboradores, tendo total autonomia para interromper ou exigir a reversão de qualquer transação que tenha sido, em seu melhor conhecimento, efetuada em violação à presente Política.

O descumprimento das obrigações previstas nesta Política sujeitará o Colaborador às medidas disciplinares adotadas pela GAEA, inclusive, mas não se limitando a sanções como advertência, suspensão, demissão por justa causa ou exclusão por justa causa, conforme o caso e o vínculo estabelecido entre o Colaborador e a GAEA (i.e., trabalhista ou societário).



ANEXO I
TERMO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO DA POLÍTICA DE
INVESTIMENTOS PESSOAIS DA STS GAEA CAPITAL E ASSESSORIA LTDA.

Por meio deste instrumento eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARO para os devidos fins:

- (i) ter recebido, na presente data, a Política de Investimentos Pessoais atualizada (“Política”) da STS GAEA Capital e Assessoria Ltda. (“GAEA”);
- (ii) ter lido, sanado todas as minhas dúvidas e entendido integralmente as disposições constantes na Política, inclusive a respeito do tratamento a ser dado às informações confidenciais e privilegiadas;
- (iii) estar ciente de que a Política como um todo (incluindo as eventuais atualizações posteriores promovidas à Política pela GAEA) passa a fazer parte dos meus deveres como Colaborador da GAEA, incorporando-se às demais regras internas adotadas pela GAEA; e
- (iv) estar ciente do meu compromisso de comunicar ao Diretor de Compliance, Risco e PLD da GAEA qualquer situação que chegue ao meu conhecimento que esteja em desacordo com as regras definidas nesta Política.

São Paulo, [dia] de [mês] de [ano].

[COLABORADOR]



ANEXO II
DECLARAÇÃO DE PESSOAS VINCULADAS

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob o n° _____, neste ato reconhecido como Colaborador da **STS GAEA CAPITAL E ASSESSORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n° 18.811.710/0001-67, declaro que as pessoas a seguir relacionadas devem ser consideradas como Pessoas Vinculadas, conforme definidas nesta Política de Investimentos Pessoais:

Nome	CPF	Grau de Parentesco

Responsabilizo-me pela veracidade das informações prestadas, bem como pela comunicação imediata ao Diretor de Compliance, Risco e PLD da GAEA em caso de atualização da relação de Pessoas Vinculadas a mim, conforme identificadas acima.

São Paulo, ____ de _____ de _____.

Assinatura: _____



ANEXO III
FORMULÁRIO DE ANUÊNCIA E DECLARAÇÃO DE INVESTIMENTOS

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, neste ato reconhecido como Colaborador da **STS GAEA CAPITAL E ASSESSORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.811.710/0001-67, atesto que recebi, li e que concordo em cumprir a presente a Política de Investimentos Pessoais.

Adicionalmente, declaro ter ciência que a não observância e o não cumprimento da presente Política poderão me submeter a medidas disciplinares, inclusive demissão por justa causa ou exclusão por justa causa, conforme o caso e o vínculo por mim estabelecido junto à GAEA.

Desta forma, venho declarar que:

ATUALMENTE NÃO MANTENHO INVESTIMENTOS EM ATIVOS RESTRITOS OU EM AÇÕES MONITORADAS.

ATUALMENTE MANTENHO INVESTIMENTOS EM ATIVOS RESTRITOS OU EM AÇÕES MONITORADAS, CONFORME RELACIONADOS ABAIXO:

Ativo Restrito / Ação Monitorada	Emissor	Gestor/ Administrador	Posição igual ou superior a 10% do capital social/patrimônio líquido do Emissor (%)

Certifico que as informações contidas no presente documento são precisas e estão completas e que irei comunicar prontamente eventuais alterações nas referidas informações ao meu supervisor e ao Diretor de Compliance, Risco e PLD da GAEA.

São Paulo, ____ de _____ de _____.

Assinatura: _____



ANEXO IV
DECLARAÇÃO ANUAL DE CONFORMIDADE COM A POLÍTICA DE
INVESTIMENTOS PESSOAIS

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, neste ato reconhecido como Colaborador da **STS GAEA CAPITAL E ASSESSORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.811.710/0001-67 (“GAEA”), venho, relativamente ao ano-calendário de [2019], para fins do disposto na Política de Investimentos Pessoais mantida pela GAEA, conforme atualizada de tempos em tempos (“Política”) e, em referência ao Formulário de Anuência e Declaração de Investimento por mim firmado (“Formulário”), declarar o que se segue:

I. Ativos Restritos

Relativamente ao investimento em Ativos Restritos (conforme definido na Política) feito por mim ou por Pessoas Vinculadas, declaro:

NÃO TER REALIZADO TRANSAÇÕES OU NEGOCIAÇÕES PESSOAIS COM ATIVOS RESTRITOS EM DESACORDO COM A POLÍTICA.

TER REALIZADO TRANSAÇÕES OU NEGOCIAÇÕES PESSOAIS COM ATIVOS RESTRITOS EM DESACORDO COM A POLÍTICA, CONFORME RELACIONADO ABAIXO:

Ativo Restrito	Emissor	Gestor/ Administrador	Data do Investimento
			[dd]/[mm]/[aaaa]

Declaro ainda que, em relação às minhas posições em ativos restritos:

AS INFORMAÇÕES APONTADAS NO FORMULÁRIO PERMANECEM INALTERADAS.

HÁ MODIFICAÇÃO(ÕES) A SER(EM) PROMOVIDA(S) NAS INFORMAÇÕES

APONTADAS NO FORMULÁRIO, CONFORME INFORMAÇÕES CONSOLIDADAS E ATUALIZADAS ABAIXO:

Ativo Restrito	Emissor	Gestor/ Administrador	Posição igual ou superior a 10% do capital social do Emissor (%)

II. Ações Monitoradas

Relativamente ao investimento em Ações Monitoradas (conforme definido na Política), declaro:

NÃO TER REALIZADO TRANSAÇÕES OU NEGOCIAÇÕES PESSOAIS COM AÇÕES MONITORADAS E, PORTANTO, AS INFORMAÇÕES APONTADAS NO FORMULÁRIO PERMANECEM INALTERADAS.

TER REALIZADO TRANSAÇÕES OU NEGOCIAÇÕES PESSOAIS COM AÇÕES MONITORADAS, CONFORME RELACIONADO ABAIXO:

Transações

Ação Monitorada	Emissor	Gestor/ Administrador	Data do Investimento
			[dd]/[mm]/[aaaa]

Posições Finais

Ação Monitorada	Emissor	Gestor/ Administrador	Posição igual ou superior a 10% do capital social do Emissor (%)



III. Pessoas Vinculadas

Relativamente às Pessoas Vinculadas a mim, conforme identificadas na Declaração de Pessoas Vinculadas por mim firmada perante a GA3A, declaro:

NÃO HÁ QUALQUER MODIFICAÇÃO A SER PROMOVIDA NA LISTA DE PESSOAS VINCULADAS DISPOSTA NA REFERIDA DECLARAÇÃO.

HÁ MODIFICAÇÃO(ÕES) A SER(EM) PROMOVIDA(S) NA LISTA DE PESSOAS VINCULADAS DISPOSTA NA REFERIDA DECLARAÇÃO, CONFORME RELACIONADO ABAIXO:

Nome	CPF	Grau de Parentesco

Certifico que as informações contidas no presente documento são precisas e estão completas e que irei comunicar prontamente eventuais alterações nas referidas informações ao meu supervisor e ao Diretor de Compliance, Risco e PLD da GA3A.

Declaro, por fim, ter observado a integralidade dos demais termos e princípios da Política que não tenham sido abordados objetivamente na presente Declaração.

São Paulo, ____ de _____ de _____.

Assinatura: _____